



RESOLUÇÃO DO CESB Nº 13

Dispõe sobre **DESCONTO PROMODAY** para **calouros ingressantes no 4º TRIMESTRE de 2019**, que se matricularem nos cursos de graduação modalidade à distância (EAD).

O Diretor Financeiro do Centro Educação Superior de Brasília LTDA – CESB e Reitor do Centro Universitário do IESB, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

O objetivo de regulamentar a **CAMPANHA PROMODAY** para os cursos de graduação modalidade EAD

RESOLVE:

Conceder **DESCONTO PROMODAY** para **os calouros ingressantes no 4º trimestre de 2019** ministrados pelo Centro Universitário IESB em nível de Graduação na modalidade EAD, consoante as seguintes condições:

1. O desconto se aplica nas formas de ingresso: Vestibular e ENEM.
2. O desconto será aplicado na 1ª parcela do 4º trimestre letivo (matricula), para os candidatos que realizarem a pré-matrícula no Portal do IESB (site: www.iesb.br), conforme indicado na tabela abaixo:

DAY IESB	
a) Desconto de 90%	Pré-matrículas realizadas no período de 04/10 e 05/10/2019

3. O desconto não é elegível aos alunos beneficiados pelos Programas: PROUNI; IESB PARCELADO, CREDIES, CREDITO PRAVALER e QUERO BOLSA.
4. O desconto não é cumulativo com descontos ou bolsas constantes na Política Institucional do IESB, exceto o desconto por resolução.

Esta resolução tem vigência apenas para realização da pré-matrícula nas datas indicadas no item 2.

Brasília, 24 de setembro de 2019

EDSON MACHADO DE SOUSA FILHO

Reitor

Centro Universitário IESB
iesb.br - (61) 3340-3747